



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

L E I N° 473/96-PMM.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR E GARANTIR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATÉ O VALOR EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS COMO PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PRÓ-MORADIA.

ART. 2º - PARA A GARANTIA DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS DOS EMPREENDIMENTOS PELO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, OBSERVADO A FINALIDADE INDICADA NO ART. 1º, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A UTILIZAR PARCELAS DE COTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DE OUTROS IMPOSTOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E NA HIPÓTESE DE SUA EXTINÇÃO, OS FUNDOS OU IMPOSTOS QUE VENHAM SUBSTITUÍ-LOS, BEM COMO, NA INSUFICIÊNCIA, PARTE DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS CONFERIDO AO AGENTE FINANCEIRO OS PODERES BASTANTES PARA QUE AS GARANTIAS POSSAM SER PRONTAMENTE EXEQUÍVEIS NO CASO DE INADIMPLÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os PODERES PREVISTOS NESTE ARTIGO SÓ PODERÃO SER EXERCIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VLV/95.

Paulo
- SEGUIE -
Divisão de Arquivo
1997/09/21